LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2020

De 10 de março de 2020

"Redenomina a Avenida Paulo Souto, para *Avenida Evandro de Oliveira Andrade,* e dá outras providencias".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no ato de suas atribuições legais, consubstanciadas no parágrafo 8 do Artigo 45º da Lei Orgânica do Município e inciso XXVI do Artigo 14 e parágrafo 9º do Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetinga, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica redenominada como **Avenida Evandro de Andrade**, a antiga Av. Paulo Souto, localizada no Bairro da Vila Izabel.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapetinga, 10 de março de 2020.

Naara Lima Duarte
Presidenta

Nailton Bonfin Negreiro
1º Secretário

Anderson Alves Cruz
2º Secretário